

AVISO

Loteamento Urbano Com Obras de Urbanização

Processo de Loteamento N.º.2/20

-----Para efeitos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 08 de agosto de 2022, alvará de licenciamento de loteamento N.º.2/22, nos termos do disposto no artigo 56.º do citado Decreto-Lei, em nome de **MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**, contribuinte fiscal n.º.506 811 913, com sede na Praça da República, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, através do qual é licenciado o loteamento que incide nos prédios rústicos inscritos na respetiva matriz predial, sob os, Art.ºs N.ºs.227, 245, 207, 208, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230 231, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 270, 369, descritos na Conservatória do Registo Predial, respetivamente sob os N.ºs. 573, 315, 436, 633, 306, 653, 532, 571, 36, 631, 91, 654, 525, 590, 401, 286, 402, 338, 421, 339, 564, 563, 565, 325, 589, com as áreas, respetivamente de 6 611,02m² (seis mil seiscientos e onze virgula zero dois metros quadrados), 4 750,00m² (quatro mil setecentos e cinquenta metros quadrados), 3 605,00m² (Três mil seiscientos e cinco metros quadrados), 13 140,00m² (treze mil cento e quarenta metros quadrados), 14 903,00m² (catorze mil novecentos e três metros quadrados), 1 900,00m² (mil novecentos metros quadrados), 40 429,00m² (quarenta mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), 2 500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), 2 660,00m² (dois mil seiscientos e sessenta metros quadrados), 1 480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), 5 150,00m² (cinco mil cento e cinquenta metros quadrados), 3 250,00m² (três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), 2 850,00m² (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), 1 250,00m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), 2 100,00m² (dois mil e cem metros quadrados), 1 300,00m² (mil e trezentos metros quadrados), 1 490,00m² (mil quatrocentos e noventa metros quadrados), 16 373,00m² (dezasseis mil trezentos e setenta e três metros quadrados), 1 490,00m² (mil quatrocentos e noventa metros quadrados), 3 000m² (três mil metros quadrados), 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados), 1 450,00m² (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), 4 187,00m² (quatro mil cento e oitenta e sete metros quadrados), 4 865,00m² (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados)), sito na Rua do Couto de Calvelo, freguesia de Calvelo, deste Concelho o qual



foi aprovado por deliberação tomada por unanimidade em Reunião do executivo Municipal de 12 de abril de 2022.-----

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização Ponte de Lima.-----

-----A operação de loteamento tem as seguintes características:-----

-----Área total do prédio -----141 673,02m²;

-----Área total do prédio a lotear -----141 673,02m²;

-----Área máxima total de implantação -----46 353,35m²;

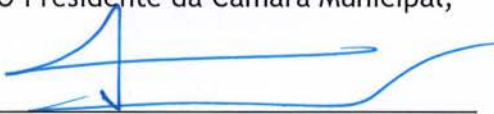
----- Área máxima total de construção-----92 706,70m²

-----Número de lotes para indústria ou armazéns– possibilidade acessória de Comércio ou Serviços-----42;

-----Área total de cedência para Domínio Municipal-----34 440,92 m².

-----Paços do Município de Ponte de Lima em 08 de agosto de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Vasco Ferraz- Eng^o.)